



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO

## **PORTARIA Nº005/2024 - CCAD**

*Sobre os procedimentos para matrículas e ajustes para o segundo semestre letivo de 2024.*

A Coordenadora do Curso de Graduação em Administração, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 131 do Regimento Geral da Universidade Federal do Paraná, e, respeitando a Resolução Nº 11/24-CEPE e a Resolução Nº 37/97-CEPE, resolve:

### **Seção 01 – SOBRE A MATRÍCULA**

**Art. 1º** Todos os estudantes do curso de Administração devem fazer a primeira solicitação de matrícula via SIGA no período de 26 a 28 de agosto de 2024, conforme Calendário Acadêmico. Os estudantes que não tiverem 100% de seus pedidos deferidos devem fazer a segunda solicitação de ajuste de matrícula, via FORMULÁRIO GOOGLE disponibilizado no site, no período entre 02 e 11 de setembro de 2024, conforme cronograma estabelecido no Art. 4º.

**Art. 2º** Para estudantes do currículo 2007, o limite mínimo de disciplinas a ser cursado em cada semestre é de 4 disciplinas (240h) e o limite máximo é de 6 disciplinas (360h), conforme PPC vigente do curso. A carga horária máxima e mínima pode ser flexibilizada pela coordenação no caso de estudantes com **potencial de integralização em 2024/2 (formando/a)**.

**Parágrafo Único:** A carga horária de estágio obrigatório não é contabilizada na contagem da carga horária mínima e máxima a que se refere o Art. 2º.

**Art. 3º** Para estudantes do currículo 2023, o limite mínimo de disciplinas a ser cursado em cada semestre é de 5 disciplinas (300h) e o limite máximo é de 9 disciplinas (540h), conforme PPC vigente do curso.

**Art. 4º** É responsabilidade do estudante acompanhar o resultado de suas solicitações de matrícula feitas pelo SIGA/Grade Horária após o processamento feito pela COSIS. Caso algum pedido não tenha sido deferido, é de responsabilidade do aluno solicitar novamente a disciplina no período de ajuste de matrícula conforme o seguinte cronograma:

**CRONOGRAMA DE MATRÍCULA E AJUSTE PARA O 2º SEMESTRE DE 2024**

<b>QUANDO (QUEM)</b>	<b>O QUE</b>	<b>ONDE</b>
26 a 28 de agosto de 2024 (todos os estudantes)	Solicitar a matrícula	SIGA
01 de setembro de 2024 (todos os estudantes)	Verificar o resultado de suas solicitações de matrícula	SIGA
02 a 10 de setembro de 2024 (quem não conseguiu todas as matrículas)	Preencher o Formulário Google de solicitação de agendamento de horário para atendimento presencial.	Site do curso <a href="http://www.adm.ufpr.br">www.adm.ufpr.br</a> > graduação > matrículas
02 e 03 de setembro de 2024	Início do período de ajustes de matrícula feito pela coordenação	Trabalho interno da coordenação – sem atendimento presencial de alunos para ajustes
04 de setembro de 2024	Ajustes de matrícula de alunos GRR2021, 2020, 2019, 2018, 2017, 2016 e anteriores se houver (Formandos/as)	Presencialmente na secretaria, em horário pré-agendado conforme as instruções de ajuste disponíveis no site do curso
05 de setembro de 2024	Ajustes de matrícula de alunos GRR2022	Presencialmente na secretaria, em horário pré-agendado conforme as instruções de ajuste disponíveis no site do curso
06 de setembro de 2024	Ajustes de matrícula de alunos GRR2023	Presencialmente na secretaria, em horário pré-agendado conforme as instruções de ajuste disponíveis no site do curso
09 de setembro de 2024	Ajustes de matrícula de alunos GRR2024	Presencialmente na secretaria, em horário pré-agendado conforme as instruções de ajuste disponíveis no site do curso
10 de setembro de 2024	Outros casos e pendências	Presencialmente na secretaria, em horário pré-agendado conforme as instruções de ajuste disponíveis no site do curso
12 de setembro de 2024	Alunos sem solicitação de matrícula no SIGA entre 26 e 28/08/24	Presencialmente na secretaria, em horário pré-agendado conforme as instruções de ajuste disponíveis no site do curso

**Seção 02 – Sobre o AJUSTE DE MATRÍCULA**

**Art. 5º** O ajuste de matrícula, considerando o estabelecido na RESOLUÇÃO Nº 30/17-CEPE, será realizado conforme estabelecido abaixo:

§ 1º Independentemente do ano de ingresso do aluno, aquele que perder o prazo para solicitar matrícula via SIGA terá sua solicitação analisada dia 12/09/2024, mediante disponibilidade de vagas.

§ 2º O ajuste será realizado de forma presencial conforme agendamento e **disponibilidade de vagas de vagas e atendendo aos critérios de prioridade de matrícula estabelecidos pela UFPR.**

§ 3º Somente serão atendidos os alunos que comparecerem munidos de formulário de solicitação de ajuste de matrícula preenchido, histórico escolar e relatório de integralização, todos os documentos impressos.

**Art. 6º** Não serão aceitas solicitações de matrículas e/ou ajustes fora dos períodos estipulados nesta Portaria, arcando o estudante com as consequências da perda de prazo conforme regulamentos da UFPR.

### **Seção 03 – Outras Informações**

**Art. 7º** É prerrogativa da Coordenação do Curso o deferimento ou indeferimento das solicitações de ajustes, conforme estabelece o Art. 48 e 49 da Resolução 37/97-CEPE.

**Art. 8º** Os casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do Curso.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 29 de agosto de 2024.

Profª. Drª. Iomara Scandelari Lemos

Coordenadora do Curso de Administração